



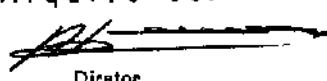
Câmara Municipal de Jundiaí

Processo n.º CR-Req. 1.308/85 [1]

Interessado: COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO OBJETO DO REQUERIMENTO 1.308/85 [1]

Assunto: 4º Encontro Nacional de Municípios
Petrópolis RJ, 7 a 10-8-85
(CEBRADE-Centro Brasil Democrático)

Arquive-se.


Diretor

30,08,85



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.308

2
a

Formação de Comissões de Representação para o IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (de 7 a 10/08/85) e para o XXVII CONGRESSO MUNDIAL DA IULA (de 23 a 26/09/85).



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, o seguinte:

1. Formação de Comissão de Representação de ____ integrantes, para participar do IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se em Petrópolis, de 7 a 10 de agosto de 1.985;

2. Formação de Comissão de Representação de ____ integrantes, para participar do XXVII CONGRESSO MUNDIAL DA IULA, a realizar-se no Rio de Janeiro, de 23 a 26 de setembro de 1.985.

Sala das Sessões, 14.06.85


Tarcísio Germano de Lemos

1.

4.

2.

5.

ns

3.

6.

GRUPOS DE TRABALHO

Nos Grupos de Trabalho haverá monitores encarregados de auxiliar a dinâmica das discussões, que deverão produzir subsídios à elaboração da futura Constituição brasileira a partir da realidade municipal.

Grupo 1 — Município, Estado, União: competências, autonomia e federação. *Coordenadores:* Zaire Resende, Prefeito de Uberlândia, MG; Luiz Henrique Lima, Vereador do Rio de Janeiro. *Moderadores:* José Paulo Cavalcante Filho, Secretário Geral do Ministério da Justiça; Lúcio Alcântara, Deputado Federal, CE; Sérgio Ferraz, Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, RJ.

Grupo 2 — Município e Tributação: quem arrecada, o quê, como e quando? *Coordenadores:* José Arnaldo Amaral, Prefeito de Olinda, PE; Fernando Schmidt, Vereador de Salvador, BA. *Moderadores:* Cesar Maria, Secretário Estadual da Fazenda, RJ; Heiron Arzuá, Procurador do Município de Curitiba, PR; Marcos Mayenhof Rissin, Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, RJ.

Grupo 3 — Município e Cidadania — os direitos do cidadão. *Coordenador:* Bernardo Gomes de Souza, Prefeito de Pelotas, RS; Arthur Vianna, Vereador de Belo Horizonte, MG. *Moderadores:* Ailton Krenack, representante da União das Nações Indígenas; Dirceu Carneiro, Deputado Federal, SC; João Gilberto Lucas Coelho, Deputado Federal, RS; Lúcia Arruda, Deputada Estadual, RJ.

Grupo 4 — Emprego, Saúde, Habitação e Transportes — direitos básicos do homem. *Coordenadores:* Tarcísio Delgado, Prefeito de Juiz de Fora, MG; Alípio Leal, Vereador de Curitiba, PR. *Moderadores:* Alcides Bittencourt Pereira, Secretário de Transportes Urbanos do Ministério dos Transportes; Carlos Alberto de Oliveira, Secretário de Estado do Trabalho e Habitação, RJ; Celso Soares, Jurista, RJ; Irma Passoni, Deputada Federal, SP; Luiz Henrique da Silveira, Deputado Federal, SC.

Grupo 5 — Educação, Cultura e Informação — direitos de expressão. *Coordenadores:* Humberto Parro, Prefeito de Osasco, SP; Mário de Souza Araújo, Vereador de Campina Grande, PB. *Moderadores:* Ezequiel Pinto Dias, Vice-Presidente da Associação dos Profissionais de Processamento de Dados, RJ; Fernando Moraes, Deputado Estadual, SP; Muniz Sodré, Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFRJ; Otávio Elizio Alves de Brito, Secretário de Estado da Educação, MG.

Grupo 6 — Município e Uso do Solo. *Coordenadores:* Carlos Bezerra, Prefeito de Rondonópolis, MT; Azeite Martins de França, Vereador de São Carlos, SP.

Moderadores: Agostinho Guerreiro, Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos, RJ; João Resende, líder comunitário, RJ; José Gomes da Silva, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; José Sérgio do Amaral Gurgel, Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Região Metropolitana, RJ; Ricardo Cesar Pereira Lima, Advogado, RJ.

Serão posteriormente divulgados, a medida que forem confirmando presença, os nomes de outros especialistas convidados a participar como moderadores nos grupos de trabalho.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Arnaldo Schmitt, Prefeito de Itajaí, SC
Arthur Vianna, Vereador de Belo Horizonte, MG
Bernardo Gomes de Souza, Prefeito de Pelotas, RS
Carlos Bezerra, Prefeito de Rondonópolis, MT
Delio Cesar Leal, Prefeito de Paracambi, RJ
Dirceu Carneiro, Deputado Federal, SC
Fernando Schmidt, Vereador de Salvador, BA
Gilberto Sant'Anna, Prefeito de Atibaia, SP
Glison Menezes, Prefeito de Diadema, SP
Gustavo Krause, Vice-Governador, PE
Humberto Parro, Prefeito de Osasco, SP
João Carlos D'Elia, Prefeito de Penápolis, SP
João Gilberto Lucas Coelho, Deputado Federal, RS
João Herrmann Neto, Deputado Federal, SP
José Arnaldo Amaral, Prefeito de Olinda, PE
José Gualberto Martins Angerami, Prefeito de Bauru, SP
Luiz Henrique da Silveira, Deputado Federal, SC
Luiz Henrique Lima, Vereador do Rio de Janeiro, RJ
Lúcio Alcântara, Deputado Federal, CE
Mário de Souza Araújo, Vereador de Campina Grande, PB
Maurício Fruet, Prefeito de Curitiba, PR
Paulo Rattes, Prefeito de Petrópolis, RJ
Tarcísio Delgado, Prefeito de Juiz de Fora, MG
Ubaldo Porto Dantas, Prefeito de Itabuna, BA
Vasco Alves Junior, Prefeito de Vila Velha, ES
Zaire Resende, Prefeito de Uberlândia, MG

TRANSPORTADORA OFICIAL DO ENCONTRO VASP

Compre passagem numa agência da VASP e voe pela VASP. Assim você estará colaborando para a realização do encontro e concorrendo ao sortio de uma passagem de ida e volta para sua cidade.

PORTE PAGO
DR/RIO
ISR - 52-0803/84



EXMO. SR.
VEREADOR
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS
CAMARA MUNICIPAL
13200 JUNDIAÍ SP

CEBRADE - Rua Pedro Lessa, 35 - gr. 1101 - CEP 20030 - Rio de Janeiro - RJ

7 a 10 agosto-85 - petrópolis

IV encontro nacional de municípios

município, constituinte e democracia

IMPRESSO

IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

TIPOS E PREÇOS DE INSCRIÇÃO

	Até 26 de julho	A partir 29 de julho
Individual	150.000	180.000
Especial*	75.000	90.000
<i>Grupo**</i>		
Mínima Com direito a duas inscrições	255.000	300.000
Médiana Com direito a três inscrições	375.000	450.000
Plena Com direito a dez inscrições	1.200.000	1.440.000

*Para estudantes e dirigentes de associações populares. Os inscritos nessa condição terão que validar sua inscrição mediante apresentação de documento comprobatório à Secretaria do Encontro, na ocasião da entrega das credenciais.

**Válido para prefeituras, entidades e empresas.

Obs.: No caso de inscrição de "Grupo" preencher ficha com nome da instituição e de um inscrito, ficando esta com a obrigação de remeter para o CEBRADE - Rua Pedro Lessa, 35 - Cj. 1101 - CEP 20030 - Rio de Janeiro-RJ, no mais breve prazo possível, as fichas correspondentes aos demais membros de sua delegação, usando para esse fim xerocópias do modelo da ficha, em anexo.

INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser feitas:

- 1) Em qualquer agência do Banco Nacional, em todo o País. O interessado deve dirigir-se ao gerente da agência e solicitar o cumprimento das instruções constantes do Comunicado Nacional nº 99/85, da correspondência interna do Banco, que orienta sobre a recepção das inscrições. De preferência, levar a ficha de inscrição preenchida.
- 2) Com preenchimento da ficha de inscrição e sua remessa, junto com o respectivo cheque nominal ou ordem de pagamento, de qualquer banco, para "CENTRO BRASIL DEMOCRÁTICO", rua Pedro Lessa, 35 Cj. 1101 - CEP 20.030 - Rio de Janeiro-RJ.

* Secretaria do Encontro, durante o evento, fornecerá recibos de aprovação do pagamento das inscrições aos que a procurarem com esse fim.

HOTÉIS OTHON

RIO • SÃO PAULO • BELO HORIZONTE • SALVADOR • MACEIÓ • RECIFE • NATAL • FORTALEZA •

São Paulo, 08 de Julho de 1985.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Hotéis Othon S/A, a maior rede hoteleira da América Latina, de propriedade de Grupo exclusivamente nacional, sente-se honrado em ser a empresa hoteleira oficial para hospedagens, no Rio de Janeiro, dos participantes do IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se em Petrópolis, nos próximos dias 7, 8, 9 e 10 de Agosto de 1985.

Para melhor servi-los, informamos as diárias, com preços especiais líquidos, nos 10 (Dez) hotéis da rede no Rio de Janeiro, para o período do evento.

<u>Hotéis</u>	<u>Categoria</u>	<u>Apto. Solteiro</u>	<u>Apto. Duplo</u>
Rio Othon	5 estrelas	CR\$ 616.005,00	CR\$ 684.450,00
Leme Palace	4 estrelas	CR\$ 380.813,00	CR\$ 423.125,00
Trocadero	3 estrelas	CR\$ 261.304,00	CR\$ 290.338,00
Savoy Othon	4 estrelas	CR\$ 232.071,00	CR\$ 257.857,00
Califórnia	4 estrelas	CR\$ 243.944,00	CR\$ 271.049,00
Lancaster	4 estrelas	CR\$ 255.929,00	CR\$ 284.365,00
Olinda	3 estrelas	CR\$ 232.295,00	CR\$ 258.106,00
Bandeirantes	3 estrelas	CR\$ 196.455,00	CR\$ 218.283,00
Castro Alves	3 estrelas	CR\$ 196.455,00	CR\$ 218.283,00
Aeroporto	3 estrelas	CR\$ 148.741,00	CR\$ 165.268,00

Reservas em São Paulo pelos telefones (011)239.3277 ou (011)8008990, ligação interurbana gratuita.

Outrossim, lembramos que, vindo a São Paulo, contam sempre com os serviços do OTHON PALACE HOTEL, 4 estrelas localizado no coração da cidade à Rua Líbero Badaró, 190, Centro, a dois passos da Câmara Municipal de São Paulo, um dos 17 hotéis da Rede Othon, que além do melhor serviço, oferece promoções até 30% de desconto.

Na certeza de contarmos com a preferência dos ilustres amigos, enfatizamos nossa elevada estima e consideração, apresentando-lhes nossas,

Cordiais Saudações,

R. Ferreira

Ricardo Ferreira

RUA LIBERO BADARÓ, 190, CEP 01008, SÃO PAULO, SP, TEL.: 239-3277, TELEX: (011) 30448/34082



proc. CR- Req. 1.308/85 [1]

Conforme indicação das Lideranças, nomeio integrantes da Comissão de Representação objeto do Requerimento 1.308/85 [1]: LÁZARO ROSA (presidente), ERCÍLIO CARPI, FELISBERTO NEGRI NETO e JOSÉ RIVELLI.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Presidente

6-8-85



7
6

proc. CR-Req. 1.308/85 [1]

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES
(Regimento Interno, art. 50, § 2º)

PMDB

~~Antonio F. P. P. P.~~
Lazaro Rosa
Felixbeto N. Jr.


Lider
09/07/85

PTB

Cecília Camp.


Lider
25/06/85

PDS

Jose R. P.


Lider
17/10/85

PT

sem indicação


Lider
06/8/85

8
a

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

49 ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

- PETRÓPOLIS -

INDICAÇÃO

Isenção de descontos de qualquer espécie nos
proventos dos aposentados

Vereador

JOSÉ RIVELLI

9
70

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

4º ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

- Petrópolis -

INDICAÇÃO: Isenção de descontos de qualquer espécie nos proven
tos dos aposentados.

CONSIDERANDO que os aposentados vêm sofrendo um desconto de 3% (três por cento) em seus proventos por parte do Instituto Nacional de Previdência Social;

CONSIDERANDO que esta medida não encontra simi
lar em parte alguma do mundo, pois se apresenta como uma paten
te injustiça;

CONSIDERANDO que o trabalhador antes de se apo
sentar recolhe os encargos sociais à Previdência, a fim de po
der gozar condignamente e sem outros encargos sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que o desconto a que é compelido
acarreta problemas, a par de ser inusitado em se tratando de
aposentado, que na verdade já recolheu tudo o que foi necessá-
rio para conseguir esta justa e prevista situação;

CONSIDERANDO que o pensionista percebe, quase
sempre, menos do que o salário mínimo, num autêntico desrespei
to à sua necessidade de sobrevivência;

CONSIDERANDO que urge sejam tomadas medidas imediatas que possibilitem a revogação deste triste e indevido desconto;

INDICO à Mesa do 4º Encontro Nacional de Municípios, solicitando o envio do inteiro teor desta proposição aos Senhores Presidente da República, Ministro da Previdência e Assistência Social e ao Presidente do Congresso Nacional, a fim de que S.Exas. determinem providências no sentido de ser abolido o desconto de 3% (três por cento) dos proventos dos aposentados, restabelecendo o direito e a justiça.

Vereador JOSÉ RIVELLI

M
a

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

4º ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

- PETRÓPOLIS -

INDICAÇÃO

Regulamentação do disposto no art. 103 da Constituição Federal, quanto a concessão de aposentadoria especial para os servidores públicos que exercem suas atividades com risco de vida, saúde ou em condições excepcionalmente penosas.

VEREADOR
JOSÉ RIVELLI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

49 ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

- Petrópolis -

INDICAÇÃO: Regulamentação do disposto no art. 103 da Constituição Federal, quanto a concessão de aposentadoria especial para os servidores públicos que exercem suas atividades com risco de vida, saúde ou em condições excepcionalmente penosas.

Muitos problemas têm atingido a classe do funcionalismo, carecendo-se de uma rápida solução, o que é motivo de descontentamento e ansiedade entre grande parcela de servidores. Dentre esses, podemos mencionar a situação que enfrentam os que exercem suas atividades em condições penosas, locais insalubres, perigosos ou desgastantes, como é o caso das atividades ligadas a agentes nocivos, ou seja: Raio X - Indústria Gráfica e Editorial - Ruído - Materiais Infecto-Contagiosos - etc.

Esses bem mereceriam uma melhor atenção e tratamento, tomando-se, ainda, em conta o art. 103 da Constituição Federal que dispõe sobre redução de tempo de serviço para a aposentadoria compulsória ou voluntária para casos de atividades penosas, insalubres, perigosas e de desgaste mental. No entanto, nesse artigo se prevê que "Lei Complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, indicará quais as exceções às regras estabelecidas, quanto ao tempo e natureza de serviço, para aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade". Assim, seria expressão de alta justiça promover-se a concessão de aposentadoria, em casos especiais, àqueles servido-

res que trabalham em situações de risco de vida, de saúde ou em condições excepcionalmente penosas.

Porém, conforme preceitua o disposto no art. 103 da Constituição, tal medida depende do encaminhamento, pelo Chefe da Nação, de Lei Complementar nesse sentido, o que, apesar de algumas tentativas e iniciativas - veja-se, por exemplo, que em 1973 o então Presidente da República Gen. Emílio Garrastazu Méndici enviou mensagem ao Poder Legislativo beneficiando algumas categorias de servidores, porém retirada posteriormente -, não chegou a se concretizar, pois tal proposta não foi apreciada pela Câmara e Senado Federal - regulamentando o aludido artigo.

Isso tem causado uma séria discriminação e injustiça social, pois no setor privado os trabalhadores gozam do benefício da "aposentadoria especial", concedida após 15, 20 ou 25 anos de serviços, conforme o caso.

E numa época em que se amplia o diálogo e a participação dos diversos segmentos da sociedade nas causas comuns da Nação, para vencermos uma etapa que se mostra dura e difícil, nada mais próprio do que se reconhecer a situação daqueles servidores que trabalham nas condições acima citadas, dando-se mostras concretas do empenho governamental por tratar com equidade, justiça e seriedade os problemas que atingem todos os setores do País - do qual o funcionalismo é uma parcela considerável.

Já em 1981, quando do XIII Congresso Nacional dos Servidores Públicos do Brasil, em Recife, o Presidente da União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo (entidade que congrega mais de 55 mil associados), Dr. Arnaldo Pinheiro de Camargo, defendeu tese nesse mesmo sentido, sem que, no entanto, as medidas respectivas fossem efetivadas até o presente.

Assim,

INDICO à Mesa do 29º Congresso Estadual de Vereadores seja encaminhado ofício aos Srs. Presidentes da República, do Senado e da Câmara Federal, para que seja viabilizada a regulamentação do disposto no art. 103 da Constituição Federal, no tocante a concessão de aposentadoria especial para os servidores públicos que exercem suas atividades com risco de vida, saúde ou em condições excepcionalmente penosas.

Vereador JOSÉ RIVELLI



proc. CR-Req. 1.308/85 [1]

Cumprida a finalidade da Comissão de Representação objeto do Requerimento 1.308/85 [1], arquivem-se os autos.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Presidente

19-8-85